



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS SAO CRISTOVAO
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS SAO CRISTOVAO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Despacho nº 1065197/2026/COMANSCR/GADM - SCR/DADM - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000967/2026-55

Com quase três décadas de dedicação ininterrupta ao Instituto Federal de Sergipe (ingresso em 16/12/1996), o servidor Ademilson Rodrigues Batista construiu uma sólida trajetória de serviços prestados no Campus São Cristóvão. Lotado na Coordenadoria de Manutenção, o servidor extrapolou amplamente as atribuições habituais do cargo de Auxiliar Rural, assumindo papel central na gestão setorial, fiscalização de contratos institucionais e liderança de equipes administrativas e operacionais por meio de diversas Funções Gratificadas (FG) e designações formais.

Em relação aos critérios específicos para pontuação se configura da seguinte forma:

Critério I – Participação em Grupos, Comissões, Comitês ou Representações

Atuação em comissões e grupos de trabalho regularmente instituídos no âmbito do IFS por designação de gestão.

Item 3 – Participação em comissões/grupos de trabalho: Desempenho como membro designado em 3 (três) comissões institucionais (3,0 pts cada) = 9,0 pontos

Subtotal do Critério I: 9,0 pontos.

Critério IV – Responsabilidades Técnico-Administrativas e Especializadas

Desempenho de atividades de alta responsabilidade técnica e administrativa, englobando a gestão e fiscalização de contratos institucionais e a responsabilidade formal por setores do campus sem contraprestação financeira.

Item 3 – Gestão e fiscalização de contratos: Atuação formal por designação na fiscalização e gestão de 9 (nove) contratos de aquisição e serviços (4,5 pts cada) = 40,5 pontos.

Item 8 – Responsabilidade por setor ou unidade sem remuneração: Atuação como responsável formalmente designado por setor ou unidade organizacional (4,5 pts por ano/fração) = 9,0 pontos.

Subtotal do Critério IV: 49,5 pontos.

Critério V – Funções ou Cargos de Direção e Assessoramento Institucional

Longa e consistente trajetória no exercício de Funções Gratificadas na estrutura organizacional da instituição, demonstrando liderança, capacidade gerencial e comprometimento público.

Item 2 – Exercício de Função Gratificada (FG-01 e FG-02): Acumulado equivalente a 11 anos de exercício em FG-02 = 49,5 pontos;

Item 4 – Exercício de Função Gratificada (A partir da FG-03): Exercício de Função Gratificada FG-03 por 8 meses = 3,0 pontos.

Subtotal do Critério V: 52,5 pontos.

O somatório dos critérios específicos alcança **expressivos 111,0 pontos** (9,0 + 49,5 + 52,5), ultrapassando em larga escala a pontuação mínima de 25 pontos e 2 critérios exigidos para o RSC-III e constituindo um banco de pontos **excedente de 85,0 pontos e 3 critérios específicos**. Tendo em vista o amplo histórico de atuação institucional e a robusta documentação comprobatória anexada ao processo, o servidor Ademilson Rodrigues Batista cumpre de forma sobressalente todos os requisitos regulamentares e legais exigidos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - Nível

III (RSC-III), no âmbito do PCCTAE. Com base na pontuação total apurada de 111,0 pontos, submete-se este Memorial Descritivo à apreciação e homologação pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILSON RODRIGUES BATISTA, AUXILIAR RURAL**, em 05/09/2026, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065197** e o código CRC **068CAAB0**.